RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Processante com atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria n° 001/ 2018, 25 de janeiro de 2018, que teriam sido praticadas pela empresa Construtora Mendes & Mendes Ltda., CNPJ 03.790.048/0001-39, sediada em Jaíba - MG, na Rua José Santos da Paixão n°. 54, Bairro Veredas, durante a execução do Contrato n°. 496/2014, celebrado com a extinta Fundação Rural Mineira - Ruralminas.
Art. 2°. Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
I – Pedro D'Angelo Ribeiro, masp 1.437.135-5;
II – Gilberto Augusto Silva Caldeira Brant, masp 1.018.343-2;
III – Juliana Pereira da Cunha, masp 1.390.041-0.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.
Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.
Pedro Cláudio Coutinho Leitão
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

25 1054933 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 6712

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; considerando: a CI ASPI Nº 195/17, de 20/12/2017; a CI ASJU S/Nº, de 22/11/2017; o Termo de Audiência da Justiça do Trabalho, Processo nº 0011318-49-2017-5-03-0042; a CI ASPI Nº 190/2017, de 28/11/2017; a CI ASPI Nº 192/2017, de 07/12/2017; o Relatório de Viagem do Engº de Segurança da EPAMIG Sede ao Campo Experimental de Getúlio Vargas - CEGT. RESOLVE: Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis procedimentos inadequados que impediram a participação do citado Engº em perícia judicial, como Perito Assistente. Comissão, sob a presidência do primeiro: empregados Vinícius de Oliveira Alves - Reg. 009857; André Luiz Batista Nicácio - Reg. 009740; Sérgio Evandro de Andrade - Reg. 002123. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018. Trazilbo José de Paula Júnior – Presidente em exercício.

25 1054693 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 6713

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; considerando: a NOTIFICAÇÃO/PRT3/VARGINHA/Nº 6989.2017; o Despacho Ministério Público do Trabalho Nº 1.500.2017; o Boletim Auto de Infração Nº 20.397.453-1; a CI ASJU Nº 257/2017, de 04/10/2017, e a necessidade de apurar responsabilidades, conforme Art. 482 da CLT. RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, tendo como investigado o empregado P.H.R. Comissão, sob a presidência do primeiro: empregados Marcelo Damasceno de Carvalho - Reg. 010835; Dorotéia Rezende de Morais - Reg. 008713; Ellen Maria Fiorini Kalic - Reg.008113. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018. Trazilbo José de Paula Júnior – Presidente em exercício.

25 1054694 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

ATO DE REMOÇÃO - RETIFICAÇÃO

Retifica no ato de REMOÇÃO referente à servidora LARISSA CÔRTES BRANDÃO, MaSP 1.318.777-8, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário ARSAE-MG, publicado no MG de 25/01/2018, pág. 34, onde se lê: O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, remove, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora:

MaSP	NOME	N.º ADM.	CARGO	DE	PARA
1.318.777-8	Larissa Silveira Côrtes	02	AFRAE - Anal.Fiscal e de Regulação dos Serv. Abast. Água e de Esg. San., Nível I, Grau A.	Gerência de Regulação Tarifária	Gerência de Fiscalização Econômica

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2017.
Leia-se: O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, removeex-officio, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora:

MaSP	NOME	N.º ADM.	CARGO	DE	PARA
1.318.777-8	Larissa Silveira Côrtes	02	AFRAE - Anal.Fiscal e de Regulação dos Serv. Abast. Água e de Esg. San., Nível I, Grau B.	Gerência de Regulação Tarifária	Gerência de Fiscalização Econômica

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.
GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Diretor Geral

25 1054985 - 1

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 103, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS), relativa ao exercício de 2018, devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação e fiscalização da Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12 e Anexo I da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterado pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, bem como no art. 37 do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela Arsae-MG;

CONSIDERANDO que são sujeitos passivos da TFAS todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação desta Agência;

CONSIDERANDO que a TFAS é calculada de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Estadual nº 18.309/2009 e seu Anexo I, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2018, devido pelo prestador(a):

I – Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) é fixado em R$ 33.213.745,56 (trinta e três milhões, duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

II – Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. (Copanor) é fixado em R$ 577.158,75 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

III – Companhia de Saneamento Municipal (Cesama) de Juiz de Fora é fixado em R$ 1.843.526,85 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);

IV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Passos é fixado em R$ 343.512,16 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos);

V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira é fixado em R$ 304.255,75 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas no dia 22 (vinte e dois) de cada mês ou, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido segundo as instruções constantes no "MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE EMISSÃO DE DAE REFERENTE À TFAS ARSAE-MG", enviado a todos os prestadores regulados.

Art. 3º Excepcionalmente, o primeiro duodécimo poderá ser recolhido até o dia 31 (trinta e um) de janeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor-Geral

25 1054980 - 1

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 01/2017 INSTAURADA PELA PORTARIA ARSAE Nº 131/17 E PRORROGADA PELA PORTARIA ARSAE Nº 134/2017
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Diretor-Geral da ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e considerando o Relatório Final apresentado, DECIDE acolher parcialmente a sugestão da Comissão Sindicante para determinar à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças que providencie um laudo técnico junto a uma oficina especializada para avaliar se a conduta do investigado foi determinante para causar os danos no veículo de placa NXX-0681, esclarecendo as causas das respectivas avarias.

Determino, também, que a Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças realize estudos para a implantação das demais sugestões da Comissão de Sindicância, constantes na conclusão do relatório, com vistas ao aprimoramento da gestão da frota de veículos.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.
P. R. I.
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor-Geral

25 1054915 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

Licença Paternidade

Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º c/c o § 3º da CF/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CF/1988, por 05(cinco) dias consecutivos, ao servidor MATEUS ALMEIDA NUNES, MASP 1.391.470-0, a partir de 27/12/2017.

25 1054768 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DA SENHORA GERENTE
GERENTE: RENATA ANTUNES LAGE

Competência delegada pela Portaria Nº18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017.

Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX do art.7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor MASP 1397326-5, Renato Benedito Andrade, a partir de 23/01/2018.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

25 1054586 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA Nº 05/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.870 de 16/12/2003, e a Cláusula Quinta, do Termo de Parceria celebrado com a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Termo de Parceria celebrado em 29/12/2017 e nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Para atender aos objetivos da Comissão, estabelece-se a seguinte composição:
I – Fernando Pimenta Marques, pelo IEPHA/MG, MASP 1.387.447-4;
II – Felipe Vieira Xavier, pela APPA, CPF 067.186.996-59;
III – Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes, membro indicado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, CPF 426.709.346-68;
IV – Henrique Oliveira Carvalho, pela SEPLAG, MASP 752.251-9;
VI – Silvana Maria Cançado Trindade, especialista da área, CPF 317.784.886-68.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.
FERNANDO PIMENTA MARQUES
Presidente em exercício do IEPHA/MG

25 1054956 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Eustáquio José de Oliveira	GTED-4	Coordenar e estruturar a Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência – CAADE. Estabelecer em parceria com o Gabinete do Secretário diretrizes e políticas públicas transversais para a temática da pessoa com deficiência.	Coordenação e Assessoramento

Nilmário Miranda
Secretário de Estado - SEDPAC

25 1054998 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS – LEILÕES 2017.

O Diretor da Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – torna publica a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor dos licitantes abaixo indicados.

PROCESSO SEI	LEILÃO	ARREMATANTE	CPF / CNPJ
1500.01.0002341/2017-95	02/2017	ADILSON DIECEL DE ANDRADE	682.578.649-00
1500.01.0002625/2017-90	03/2017	JAILSON MACIEL LAURINDO	010.661.139-98
1500.01.0002625/2017-90	03/2017	DOUGLAS REIS DA SILVA	091.681.656-76
1500.01.0002625/2017-90	03/2017	JOSÉ EUSTÁQUIO GUIMARÃES - ME	14.634.822/0001-39
1500.01.0002648/2017-51	04/2017	JAILSON MACIEL LAURINDO	010.661.139-98
1500.01.0002648/2017-51	04/2017	ADILSON DIECEL DE ANDRADE	682.578.649-00
1500.01.0002654/2017-83	06/2017	ADILSON DIECEL DE ANDRADE	682.578.649-00
1500.01.0002654/2017-83	06/2017	JAILSON MACIEL LAURINDO	010.661.139-98
1500.01.0002709/2017-53	07/2017	ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA	026.249.8896-09
1500.01.0002709/2017-53	07/2017	WANDERLEY ALVES MIRANDA	465.022.546-91
1500.01.0002709/2017-53	07/2017	ANDERSON VINÍCIUS GUIMARÃES	871.169.526-91
1500.01.0002363/2017-83	09/2017	JAILSON MACIEL LAURINDO	010.661.139-98
1500.01.0002363/2017-83	09/2017	ALYSSON NEYLOR TAVARES FACCHERA	21.818.163/0001-56
1500.01.0003280/2017-59	10/2017	JOÃO MARCELO GOMES	037.470.056-75
1500.01.0003280/2017-59	10/2017	JAILSON MACIEL LAURINDO	010.661.139-98

Os arrematantes acima descritos têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para apresentar justificativa quanto ao não cumprimento do disposto no 6º paragrafo do Edital do leilão. A justificativa poderá ser enviada pelos Correios para "SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Superintendência Central de Gestão Logística, Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP 31630-901 – Belo Horizonte/MG" ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870. Robson Pinho da Matta – Diretor da Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário / SEPLAG.

25 1054576 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS	1.368.260-4	GTED-4	Responsável pela gestão operacional dos sistemas de telecomunicação de propriedade do Estado instalados em todo território estadual em funcionamento, bem como pela interlocução junto ao Poder Público Federal, MCTIC e ANATEL com objetivo de executar, no âmbito do Estado, as políticas públicas definidas nos planos nacionais de outorgaspara os diversos serviços do setor.	Apoio à Administração Pública
GERALDO AFONSO HERZOG	1.385.785-9	GTED-5	Responsável pela definição, coordenação e supervisão das ações no âmbito organizacional interno e/ou setorial, visando o cumprimento das atribuições institucionais. Responsável pelo acompanhamento e difusão da concepção do Alinhamento Estratégico à todo o Sistema Operacional da Secretaria.	Apoio à Administração Pública
MARCU ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO	1.213.361-7	GTED-4	Responsável por coordenar as atividades inerentes aos serviços de telecomunicações e radiodifusão no âmbito do Estado e Municípios, por meio de cessões de sistemas retransmissores para órgãos e entidades públicas e privadas, bem como porpromover a transição de atividades, orçamento, patrimônio e recursos humanos do DETEL.	Apoio à Administração Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, RETIFICA o ato de atribuição da gratificação temporária estratégica publicada na edição do Diário Oficial do Poder Executivo de 25 de janeiro de 2018, página 35, colunas 01 e 02:

Onde se lê: GABRIELA NAIR FIGUEIREDO PINTO NORONHA, leia-se: GABRIELLA NAIR FIGUEIREDO PINTO NORONHA

25 1054924 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos inciso III do artigo 3º e inciso II do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, da servidora Georgia Ribeiro Rocha, MASP 67570-6, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Governo de Belo Horizonte, pelo período de 16/1/2017 a 1/9/2017, para regularizar situação funcional.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos inciso III do artigo 3º e inciso II do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, da servidora Monica Moreira Esteves Bernardi, MASP 613253-4, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 19/01/2017 a 1/9/2017, para regularizar situação.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos inciso III do artigo 3º e inciso II do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, da servidora Renata Resende Coelho, MASP 1050921-4, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal Adjunta de Modernização de Belo Horizonte, pelo período de 14/2/2017 a 1/9/2017, para regularizar situação funcional. funcional.

WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

25 1054740 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP/
SESP Nº 9782, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga o prazo para a apresentação de novo modelo de aquisição e contratação de refeições para as unidades prisionais e socioeducativas, visando a revisão do "Caderno de Aquisição e Contratação de Serviços para Fornecimento de Refeições aos Presídios e Penitenciárias" pelo grupo instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEAP/SESP 9.744, de 14 de setembro de 2017.